

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 940/2017, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a Cooperativa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.332/0001-23, estabelecida na AVENIDA GENERAL OSORIO, 272, CEP: 85604240 - CANGO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando às partes sujeitas as normas da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 010/2017 e na dispensa de licitação nº 93/2017, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, dos credenciados para tal fim, através do chamamento público nº 010/2017, de 25 de agosto de 2017, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
21	58773	Mel natural de abelhas melíferas, livre de aditivos e contaminantes, com indicação na embalagem do número do registro no Sim-Serviço de Inspeção Municipal e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	500,00	22,39	11.195,00
22	58774	Açúcar mascavo, contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	400,00	8,79	3.516,00
23	58775	Alface crespa, tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	6.500,00	3,43	22.295,00
24	58776	Alface crespa Orgânica com certificação, tipo extra, de primeira qualidade; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes,	K	1.000,00	4,45	4.450,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

		intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23				
25	58777	Chuchu sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.000,00	2,16	4.320,00
26	58778	Salsinha e cebolinha verde (cheiro-verde) fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.000,00	6,47	12.940,00
27	58779	Salsinha e cebolinha verde (cheiro-verde) orgânico, com certificação, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	500,00	8,41	4.205,00
28	58780	Repolho verde liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.000,00	1,47	4.410,00
29	58781	Repolho verde orgânico, com certificação liso de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada	K	500,00	1,91	955,00

		conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23				
30	58782	Brócolis - de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.020,00	4,91	5.008,20
31	58783	Mandioca graúda, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundas de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014, com licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.500,00	3,55	12.425,00
32	58784	Mandioca graúda Orgânica, com certificação raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundas de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.000,00	4,61	4.610,00
33	58785	Cenoura - Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderido à superfície externa. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.000,00	2,91	8.730,00
34	58786	Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente, com Licença sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.800,00	11,90	33.320,00

35	58787	Bolacha de polvilho contendo ovos, polvilho doce, margarina, leite, açúcar, farinha de trigo, fermento químico produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.500,00	11,00	16.500,00
36	58788	Pão de Leite Caseiro, em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.500,00	9,54	23.850,00
37	58789	Bolacha caseira produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Licença Sanitária atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.000,00	11,15	22.300,00
38	58790	Cuca caseira, sem recheio, com pequena quantidade de farofa em embalagem plástica, transparente, produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 500 gr, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.500,00	10,77	26.925,00
39	58791	Beterraba de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, urgentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.000,00	2,68	8.040,00
40	58792	Acelga de primeira qualidade, bem desenvolvida, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade, livres de ferimentos ou defeitos, não estando danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	500,00	3,63	1.815,00
41	58793	Batata doce de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA	K	6.000,00	3,17	19.020,00

		748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23				
42	58794	Batata doce Orgânica com certificação, de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.000,00	4,12	4.120,00
43	58795	Almeirão / Chicória/ Americana; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescerem, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.500,00	3,53	5.295,00
44	58796	Banana Prata , de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.000,00	3,40	10.200,00
45	58797	Melado de cana em embalagem de 1Kg com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	450,00	9,64	4.338,00
46	58798	Doce de Frutas, Próprio para passar no pão – Entrega em embalagem de de 500 GRAMAS A 1 KG, com Licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.500,00	10,30	15.450,00
47	58799	Limão comum, peso médio 100g, destinado ao consumo “in natura”, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	300,00	1,68	504,00
48	58800	Pepino salada - verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre de deterioração., tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014.	K	500,00	2,12	1.060,00

		COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23				
49	58801	Cebola Branca Cabeça de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade. Com diâmetro transversal mínimo de 6 cm, em embalagens de 2 a 3Kg. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	500,00	2,68	1.340,00
50	58802	Abóbriinha Verde de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.500,00	2,51	6.275,00
51	58803	Abobora Cabotia fresca de primeira qualidade com casca, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.000,00	2,70	8.100,00
52	58804	Milho Verde sem palha, limpo e embalado em pacotes de 5Kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade, Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	2.000,00	4,47	8.940,00
53	58805	Couve Manteiga em Folha em embalagem transparente atóxica; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.500,00	3,45	5.175,00
54	58806	Couve Flor de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento Couve Flor de primeira qualidade, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa. Maço de no mínimo 300 gr. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.000,00	5,25	5.250,00
55	58807	Camomila limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	PCT	300,00	7,05	2.115,00
56	58808	Endro limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	PCT	300,00	6,78	2.034,00
57	58809	Hortelã limpa e embalada em embalagem transparente	PCT	200,00	8,09	1.618,00

		atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23				
58	58810	Melissa, limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	PCT	100,00	11,33	1.133,00
59	58811	Erva Doce limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	PCT	300,00	5,65	1.695,00
60	58812	Manjerona limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	PCT	100,00	8,69	869,00
61	58813	Cidrô limpa e embalada em embalagem transparente atóxica de 100gr, com rotulagem adequada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	PCT	100,00	8,69	869,00
62	58814	Vagem de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.000,00	6,34	6.340,00
63	58815	Espinafre; sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.000,00	5,67	5.670,00
64	58816	Morango Congelado, limpo em perfeito estado, sendo íntegros de médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014, com licença Sanitária Atualizada. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	800,00	16,84	13.472,00
65	58817	Rúcula, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	600,00	4,16	2.496,00
66	58818	Tomate médio aspecto globoso, misto com verdes e maduro (cor vermelha) classificado como legume graúda e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	3.000,00	2,80	8.400,00

67	58819	Pêssego de primeira, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvido, isento de parasitas, larvas e sujidades, acondicionada em caixa própria. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	500,00	3,28	1.640,00
68	58820	Melancia apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa própria, livre de parasitas e larvas. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	500,00	1,20	600,00
69	58821	Tangerina Okitsu peso médio 200g, devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano. Deve ainda obedecer aos padrões estabelecidos pela ANVISA, livre de enfermidades, ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem lesões de origem mecânica ou por insetos. Rotulagem Adequada conforme a Resolução SESA 748/2014. COOPAFI - CNPJ: 04.310.332/0001-23	K	1.500,00	2,84	4.260,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADOS (AS), será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS (AS) CONTRATADOS (AS) FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo do fornecimento de 6 (seis) meses.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o chamamento público n.º 010/2017, de 25 /08/2017.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 380.087,20 (trezentos e oitenta mil e oitenta e sete reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2710	07.002.12.365.1201.2045	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2130	07.002.12.361.1201.2042	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2580	07.002.12.365.1201.2044	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2870	07.002.12.366.1201.2041	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2700	07.002.12.365.1201.2045	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2280	07.002.12.361.1201.2043	104	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2140	07.002.12.361.1201.2042	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2270	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2300	07.002.12.361.1201.2043	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2590	07.002.12.365.1201.2044	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2290	07.002.12.361.1201.2043	107	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
2017	2880	07.002.12.366.1201.2041	113	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao (a) CONTRATADO (A) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do (a) CONTRATADO (A) FORNECEDOR (A), deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O(A) CONTRATADO(A) FORNECEDOR(A) deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

É de exclusiva responsabilidade do (a) CONTRATADO (A) FORNECEDOR (A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do (a) CONTRATADO (A);
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do (a) CONTRATADO (A);
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do(a) CONTRATADO(A), deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen, inscrita no CPF/MF sob o nº 581.056.709-68 e portadora do RG nº 4.226.566-7.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pelo chamamento público nº 010/2017, de 25 /08/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE **ANEXO IV (cont.)** 38

---

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou pelo prazo de 6(seis) meses.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**

É competente o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 30 de outubro de 2017.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE  
FRANCISCO BELTRAO  
CONTRATADA  
VALDECIR TRÊS  
CPF Nº 368.791.779-72

**TESTEMUNHAS:**

PEDRINHO VERONEZE

ROSA DE FÁTIMA FIORENTIN VANDRESEN